



## ATA N. 06/2024 – REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGE<sub>x</sub>R

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural sob a presidência do professor Marcos Botton Piccin. Participaram de forma presencial, a professora Andrea Cristina Dorr, o professor Alisson Vicente Zarnott, o professor Everton Lazzaretti Picolotto e os representantes discentes Kleber Destefani Ferretti e Camila Tavares Paim. O professor Marcos Botton Piccin cumprimentou a todos e listou a pauta a ser tratada: **recomposição dos integrantes docentes das comissões e do colegiado do programa; a atribuição de orientadores/as aos discentes ingressantes na última turma, em março de 2024; apreciação da solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação de Macarena Santamarta Rodriguez; apreciação de recursos de Jéssica Righi de Oliveira e Rayan Scariot Vargas; assuntos gerais.** O professor Marcos passou ao primeiro ponto de pauta. **1. recomposição dos integrantes docentes das comissões e do colegiado do programa.** O professor Marcos comentou que se trata apenas da recomposição dos integrantes docentes e que os representantes discentes continuam os atuais. Desse modo, foram apresentados os seguintes nomes dos docentes: **Comissão de bolsas**, composta pelos docentes Marcos Botton Piccin, José Marcos Frohlich, Andrea Cristina Dorr, João Garibaldi Almeida Viana (suplente). **A Comissão do PROAP**, composta pelos docentes Marcos Botton Piccin, Pedro Selvino Neumann e Vitor Kochhann Reisdorfer. **Comitê científico**, composto pelos docentes Marcos Botton Piccin, Joel Orlando Bevilaqua Marin, Vitor Kochhann Reisdorfer, Fabiano Nunes Vaz, Andrea Cristina Dorr. **Comissão de credenciamento**, composto por Marcos Botton Piccin, Liziany Muller Medeiros, Andrea Cristina Dorr, Pedro Selvino Neumann, Janaína Balk Brandão, Everton Lazzaretti Picolotto. O **colegiado do programa** passa a ser composto por Marcos Botton Piccin, João Garibaldi Almeida Viana (coordenador substituto), Andrea Cristina Dorr, Alisson Vicente Zarnott, Fabiano Nunes Vaz, Pedro Selvino Neumann (suplente) e Everton Lazzaretti Picolotto (suplente); após a apreciação dos presentes os nomes foram aprovados. **2. a atribuição de orientadores/as aos discentes ingressantes na última turma, em março de 2024**, que foi aprovada do seguinte modo: Mestrado

| Orientador(a)                      | Aluno(a)                          |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Prof. José Garibaldi Viana         | Alexandre Matias Telles           |
| Prof. Joel Orlando Bevilaqua Marin | Cláudia Caetano Fagundes          |
| Prof. Renato Santos de Souza       | Fabíola Martins Imperatori        |
| Prof. Liziany Müller               | Gian Pereira Noal                 |
| Prof. Janaína Balk Brandão         | Rodrigo de Oliveira Menna Barreto |
| Prof. Marco Antonio Verardi Fialho | Angeliza Quatrin da Silva Batista |

Doutorado

| Orientador(a) | Aluno(a) |
|---------------|----------|
|---------------|----------|

|                             |                                  |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Prof. Alisson Zarnott       | Alison Fernando Jeronymo Eduardo |
| Prof. Everton Picolotto     | Andreia Bugnotto Pereira         |
| Prof. Fabiano Nunes Vaz     | Cristiano de Vargas Olilva       |
| Prof. Gisele Guimarães      | Fernanda Miranda                 |
| Prof. José Marcos Froehlich | Flávia de Araujo Pedron          |
| Prof. Marcos Piccin         | Igor Binotto Benetti             |
| Prof. Andréa Dörr           | Jamison Pinheiro Ribeiro         |
| Prof. Pedro Neumann         | Marina Calisto Alves             |

**3. apreciação da solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação de Macarena Santamarta Rodriguez.** Depois de analisado o andamento do trabalho, o colegiado aprovou a solicitação de prorrogação de seis meses para a defesa da dissertação.

**4.1. apreciação de recurso de Rayan Scariot Vargas à decisão da comissão de bolsas de cancelamento de sua bolsa DS:** depois da discussão entre os integrantes, o colegiado, por unanimidade, negou o recurso pelos motivos que seguem: a) O centro do pedido de recurso está acerca do entendimento se os 6 meses de bolsas recebidas pelo CAPES/PrInt devem contar para a totalização do tempo máximo de recebimento de bolsa deste ppg que é de 36 meses, de acordo com nossa regulamentação interna. O próprio aluno informa que recebeu 30 meses de bolsa CAPES/DS, mais 6 meses de CAPES/PrInt. A Comissão de bolsas encerrou a bolsa do requerente por entender que os 6 meses da bolsa CAPES/PrInt se soma aos 30 meses já recebidos de bolsa CAPES/DS, seguindo a compreensão da Portaria da CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. O colegiado manteve essa compreensão; b) É importante assinalar que, quando não há discentes na fila para recebimento de bolsa, a Comissão de Bolsas pode flexibilizar aquele limite de 36 meses e permitir que os discentes recebam cotas a mais, até o momento de haver novamente demanda que se enquadre nos critérios do regulamento da Comissão de bolsas. É por esse motivo que, na Ata 01 da referida Comissão, está escrito: “As demandas de prorrogação de concessão de bolsa dos alunos Jéssica Righi de Oliveira e Rayan Scariot, não foram apreciadas por esta Comissão **devido a inexistência de disponibilidade de bolsas**” (o destaque em negrito é nosso). Caso houvesse, as bolsas poderiam ser estendidas; c) O aluno argumenta, com base no Memorando Circular 001/2022 CPG/PRPGP, que ele deveria ter sido comunicado com antecedência pela comissão bolsa com relação ao fim do recebimento de sua bolsa DS, para garantir amplo direito ao contraditório e à defesa. Contudo, o referido memorando se refere aos casos de corte de bolsa quando os discentes ainda não completaram o tempo máximo definido de uso da bolsa e que, por algum motivo, não se enquadram mais nos critérios de concessão. No caso hora em tela há uma compreensão da comissão de bolsa de que o aluno já utilizou a cota máxima de bolsa fixada pelo regulamento de concessão de bolsas que é 36 meses. Nesse caso, não é necessário informar que o aluno completou sua cota máxima. Além disso, o término da concessão de bolsa de Rayan está publicado na página do PPGExR: [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/525/2022/09/listagem\\_bolsistas\\_completa.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/525/2022/09/listagem_bolsistas_completa.pdf), logo ele sabia que sua bolsa teria fim em fevereiro de 2024; d) Quanto aos outros questionamentos referentes aos problemas de interpretação e situações não previstas nos regulamentos cabe à própria Comissão de Bolsas e a este colegiado arbitrar a respeito, desde que respeitadas as regulamentações superiores; e) Quanto aos problemas de comunicação, sempre é possível melhorar nos procedimentos internos e agradecemos as sugestões. Lamentamos a falta ou possíveis informações confusas que foram repassadas levando a expectativas para com o recebimento de bolsas.

**4.1. apreciação de recurso de Jéssica Righi de Oliveira à decisão da comissão de bolsas de cancelamento de sua bolsa DS:** depois da discussão entre os integrantes, o colegiado, por unanimidade, negou o recurso pelos motivos que seguem: a) O centro do recurso de Jéssica é o mesmo do recurso anterior: se as bolsas

CAPES/PrInt contam para a integralização dos 36 meses de bolsa definidas em regulamento da comissão de bolsas. A referida Comissão compreende que, sim, conta. O Colegiado manteve essa compreensão. Como a discente mesma argumentou, ela já utilizou 31 meses de bolsa DS. Receberá, no total, 9 meses de bolsa CAPES/PrInt (sendo a última em junho), então já conta com 40 meses de bolsa. Desse modo, de acordo com a regulamentação interna da comissão de bolsas, que estabelece um total de 36 meses para o recebimento de bolsas, não receberia mais bolsas Demanda Social e sua bolsa seria transferida para outro discente obedecendo a fila de recebimento de bolsa. Mas a próxima discente da fila declarou que somente precisa receber a bolsa a partir de setembro de 2024 e, como Jéssica estará no Brasil em julho, a comissão de bolsas concedeu para ela ainda dois meses de bolsa: julho e agosto, totalizando, caso receba essas últimas duas bolsas, 42 meses. Acontece que há outros discentes na fila de recebimento de bolsa. Por esse motivo, o colegiado recomenda à comissão de bolsas que: a bolsa que foi suspensa para a Jéssica receber ainda dois meses quando ela voltar do exterior seja cancelada e transferida imediatamente para o próximo discente da fila de recebimento de bolsa, segundo critérios do regulamento de bolsas. b) Quanto aos problemas de comunicação, sempre é possível melhorar nos procedimentos internos e agradecemos as sugestões. Lamentamos a falta ou possíveis informações confusas que foram repassadas levando a expectativas para com o recebimento de bolsas. Não havendo assuntos gerais, esta ata vai assinada por mim, Marcos Botton Piccin, e pelos demais presentes.

NUP: 23081.054054/2024-13

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                 | Nome do arquivo                     |
|-------|---|-------------------------------------|
| 1     | Ata de reunião de órgãos colegiados (011) | ATA 06.2024 PPGExR para assinar.pdf |

**Assinaturas**

**26/04/2024 13:45:48**

MARCOS BOTTON PICCIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.10.15.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - CPPGER

**26/04/2024 14:39:44**

CAMILA TAVARES PAIM (Aluno de Pós-Graduação - Aluno Regular)  
03.10.15.02.0.0 - PG Mestrado em Extensão Rural - 42002010009M6

**26/04/2024 15:22:52**

ANDREA CRISTINA DORR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

**26/04/2024 15:42:03**

ALISSON VICENTE ZARNOTT (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

**26/04/2024 16:01:59**

KLEBER DESTEFANI FERRETTI (Aluno de Pós-Graduação - Aluno Regular)  
03.10.15.01.0.0 - PG Doutorado em Extensão Rural - 42002010009D7

**26/04/2024 23:06:28**

EVERTON LAZZARETTI PICOLOTTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
06.55.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - DCS



Código Verificador: 4137488

Código CRC: a821332b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

